

TERMO ADITIVO Nº 010/2023 AO CONVÊNIO Nº 07/SMS. G/2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0007298-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, para o período de junho à outubro de 2022, no valor total de R\$ 320.683,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER** com sede em São Paulo, na Rua Salvador Simões nº 801, 10º andar Vila D. Pedro II, CEP: 04.276-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº 7385978, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 953664, neste ato representado por **CIRO YOSHISADA MINEI**, portador do RG: 2.337.650-8 e CPF: 019.454.408-72, adiante designada como **CONVENIADA** e, com vista aos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 010/2023 ao Convênio Nº 007/SMS.G/2018**, conforme ao Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP em 07/03/2023, pág. 95, Documento: 078105193, Atos do Executivo nº 286354, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela para o período de junho a outubro de 2022 no total de R\$ 320.683,68** (trezentos e vinte reais seiscientos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOLUÇÃO 52	
Ref. a junho de 2022	32.364,99
Ref. a julho de 2022	32.139,45
Ajuste ref. a junho/2022	43.887,00
Ref. a agosto de 2022	32.139,45
Ajuste ref. junho e julho/2022	41.253,78
Ref. a setembro de 2022	32.139,45
Ajuste ref. junho a agosto	39.059,43
Ref. a outubro de 2022	32.590,53
Ajuste de junho a setembro/2022	35.109,60
total	320.683,68

Valores esses que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a outubro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de MARÇO de 2023


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
CIRO YOSHISADA MINEI
CONVENIADA

TESTEMUHAS:



.....
Maria Lúcia C. Main
CPF. 533.205.209
SAÚDE

De acordo com o Despacho (SEI 078105193) SP 22/03/23